



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nr 06/2021

Itajaí - SC, 11 de fevereiro de 2021.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 3-21-7ºBBM, de 09 de fevereiro de 2021

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – BARRA VELHA, em cumprimento ao Art. 15 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, aprovado através da Portaria Nr 409-CBMSC de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenadores do Serviço Comunitário no âmbito da 3ª/7º BBM os seguintes bombeiros militares:

Sd BM Mtcl 691858-1 Lucas da COSTA Nienchotter – Barra Velha;

3º Sgt BM Mtcl 929133-4 Felipe LUCENA Bitencourt– Itapoá;

Sd-1 BM Mtcl. 931730-9 Marcus Vinicius CESCHINI Santos;

Sd BM Mtcl 932435-6 JOSUÉ Orlando Silva – Araquari;

Sd BM Mtcl 932226-4 Guillermo Muelas Sangiao – Membro Araquari;

BC CPF 072.898.349-41 Adriano Dornelles da Silva - Membro Araquari;

Sd BM Mtcl 691729-1 GUSTAVO Henrique Rockembach – São Francisco do Sul.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nr 19-20-7ºBBM, DE 25 DE AGOSTO DE 2020;
Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM (SGPe CBMSC 00016702/2020)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Ofício N° 62-21-7ºBBM, em Itajaí, em 27 de janeiro de 2021.

Ao Ch da FS na 5ªRPM,

Com os meus cordiais cumprimentos, transcrevo abaixo na íntegra, o teor da Parte nº 50-21-7ºBBM, para vossa avaliação e despacho quanto a necessidade de lavratura de Atestado de Origem.

“1. Informo acidente ocorrido com o signatário, 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello ROGGE, Comandante do 4º/3ª/7ºBBM -Itapoá, durante deslocamento do serviço para residência, sendo colisão traseira envolvendo moto x bicicleta, no dia 14/01/2021, por volta das 20h15, na Av. Brasil, próximo ao numeral 2.340, sentido Itapema do Norte, em Itapoá-SC.

2. Presenciou o fato a Gu Sv do ASU-369: Sd BM Mtcl 610027-9 Pedro Henrique Scafuto ROMUALDO, Sd BM Mtcl 609894-0 Alexandre Marcondes VIVAN e BC Luciano SALES Andruchevicz, CPF 033.424.459-55.3. Segue em anexo Boletim de Ocorrência e Relatório de Serviço Diário do Chefe de Socorro.”

Informo que o fato descrito foi posteriormente investigado pelo Cmt imediato do oficial, Capitão BM RODRIGO Vanderlinde, sendo que não foi encontrada nenhuma causa pessoal direta relacionada ao militar lesionado, conclui-se SMJ, que não houve imprudência, imperícia, negligência ou transgressão disciplinar no fato ocorrido. Info-vos ainda que os procedimentos cabíveis para a lavratura do documento sanitário de origem serão providenciados, tão logo esta FS determine sua necessidade. Aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar

1º DESPACHO

Ao Cmt do 7ºBBM

LTS Por Lesão e/ou doença adquirida durante período de trabalho com nexos causal. Conforme parecer em Ficha de Visita Médica, NÃO É CASO PARA ATESTADO DE ORIGEM.

2º Tenente Medico PM GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES
Chefe da Formação Sanitária na 5ª Região Policial Militar
(Processo SGP-e CBMSC/1622/2121)

VISITA MÉDICA

Do 1º Ten BM 933681-8 Alexandre de Mello ROGGE Comandante do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, compareceu a Formação Sanitária da 5ª RPM, obtendo o seguinte parecer: INCAPAZ temporariamente para o serviço do BM necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 18/01/2021, de acordo com o parecer do 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO EXPEDIENTE

Na solicitação contida na Nota Nr 512-21-7ºBBM do Cap BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos TALAÍSYS, Chefe da 4ª Seção do 7ºBBM – Itajaí, onde solicita alteração do expediente administrativo do 3º Sgt BM Mtcl 926308-0 DÊNIS da Silva Flores, para que cumpra a partir de 03/02/2021 das 07:00 as 14:00 horas, com compensação por necessidade do serviço, recebeu o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7ºBBM

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 471-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 Paulo Sergio Baptista dos Santos do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 04/02/2021, das 6h às 00h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 520-21-7ºBBM: do 2º Sgt BM 927774-9 Samira Coelho da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 11/02/2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 521-21-7ºBBM: do 3º Sgt BM 929227-6 Thiago Rodrigues dos Santos da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 11/02/2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Nº 444-21-7ºBBM, do ST BM RR CTISP Mtcl 921737-1 Aurélio Dominico da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita concessão de 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 01/02/2021, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS

Do 3º Sgt BM Mtcl 922566-8 Juliano BIANCHET do PCSv do 7ºBBM, deixou de usufruir 30 dias referente ao período aquisitivo de 2019 em decorrência de LTS continuado a partir de 19/11/2019 até o último dia do período para usufruto inviabilizando o gozo de férias regulamentares, tudo conforme registro no SiGRH.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar

FUNÇÕES DIVERSAS

Do 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 Roberson Henrique Meister, passou a responder pelo Comando do 1º/4º/3ª/7ºBBM - SSCI de Itapoá, devido ao usufruto de férias regulamentares do titular, o 2º Sgt BM Mtcl 923829-8 Ricardo Vicente de Souza.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Nº 530-21-7ºBBM: do Cb Mtcl 927191-0 Paulo Kuchlik do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, dos dias 7, 10, 13, 16 e 19 de fevereiro de 2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 419-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 692158-2 Thiago CAMARGO, do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 08/02/2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 517-21-7ºBBM: do d BM Mtcl 692142-6 Cristhian LIMBACHER Savegnago, do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 10/02/2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI

Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 437-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691899-9 Rodrigo Mendonça da Silveira, do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 17/02/2021, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 519-21-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 933539-0 Marcelo Yukio Tatibana do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 12/02/2021 das 8h às 13h, para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida em Nota Nr 4710-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 932230-2 AUGUSTO Gemnieczak do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, onde solicita dispensa de serviço e instrução das 08:00 do dia 14/02/2021 as 08:00 do dia 15/02/2021, totalizando 24 (vinte e quatro) horas para desconto em seu banco de horas, recebeu o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 1ª/7ºBBM

DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica S/Nr de 03/02/ 2021, do Cb BM Mtcl 929262-4 Osmar Levi Sabino Junior do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, onde solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço operacional, para adiantamento de férias, a contar de 04/02/2021, com anuência do Cmt do 7º BBM, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

1º Tenente BM RAMON PHILLIPY COELHO
Comandante do 3º/2ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 74-21-CEBM, do Sd BM Mtcl 609886-0 João Pedro Langaro Ortega do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, onde solicita concessão de 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 07/02/2021, com anuência do Cmt do 7º BBM, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Eletrônica S/Nr de 09/02/2021, do Sd BM Mtcl 933596-0 Bruno Lima de Souza do 1º/2ª/7ºBBM-Navegantes, onde solicita 3(três) dias de dispensa do serviço operacional para desconto em férias a contar de 13/02/2021, com anuência do Cmt do BBM, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Registra-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS

Do Cb BM Mtcl 927187-2 OSCAR Fabiano Martins do 1º/2ª/7ºBBM - Navegantes, deixou de usufruir 30 dias referente ao período aquisitivo de 2019 em decorrência de LTS continuado a partir de 16/03/2020 até o último dia do período para usufruto inviabilizando o gozo de férias regulamentares, tudo conforme registro no SiGRH.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar

VISITA MÉDICA

Da Sd BM Mtcl 931677-9 SOFIA Felice Amaral do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: Incapaz para o serviço do BM, necessita de 90 (noventa) dias a contar de 04/02/2021, de acordo com o parecer exarado pelo Dr. Cyntia Carvalho Magaton de Souza ,1ªTen Med PM Mat 933.882-3 CREMESC 15665.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

I – COMPORTAMENTO

ELOGIO

De acordo com o Decreto-Lei Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980, em seu Art. 9º, item 5, e seu Parágrafo Único, Art. 65, item 1, e Art. 66, §3º, o comandante do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, enaltece em elogio a conduta empreendida pelo 3º Sgt BM Mtcl 929225-0 Odair Greffin, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, por realizar salvamento aquático de quatro vítimas, sendo todas da mesma família, durante sua folga regulamentar, no dia 24 de janeiro de 2021. O evento ocorreu na praia do Pontal do Norte, enquanto o 3º Sgt Greffin praticava corrida na praia, em uma região não guarnecida por guarda-vidas e pouco movimentada. Apesar de parecer calmo, o local é tido como perigoso, devido à proximidade com a Baía da Babitonga, onde a movimentação da maré influencia e potencializa as correntes de descarga, evento singular na região. Para o Sgt Greffin, não se tratou apenas do cumprimento do dever, inerente à nossa missão de salvar vidas, mas também de entrega, empatia e comprometimento com o próximo, naquele momento de desespero da família. Em momentos como esse, salta aos olhos um profissional abnegado, responsável e capacitado, que integra nossa corporação com orgulho, sendo digno deste elogio e do reconhecimento por parte de todos. Desejo que o Sgt Greffin continue sempre motivado a ser esse profissional exemplar, referência de credibilidade junto ao nosso Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual Averbe-se.

1º Tenente BM ALEXANDRE DE MELLO ROGGE
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Aprovo a referencia elogiosa proposta abaixo pelo Ten BM Machado e Ten BM Ramon, transcrevo o elogio formulado pelo 1º Ten BM JEFFERSON LUIZ MACHADO, Comandante de Operações Aéreas, dedicado ao **GVC 039132259-19 Marcelo Antônio dos Santos**:

“No dia 17/01/2021 presenciei uma situação da qual não posso me furtar de compartilhar. Estava de serviço no Arcanjo-03, o qual encontrava-se baseado em Navegantes, em cumprimento da Ordem da Operação Veraneio, quando fomos acionados para salvamento no mar em Penha.

As informações iniciais tratavam-se de uma feminina jovem que havia caído do costão, no Costão da Ponta da Vigia, local de difícil acesso e desguarnecida por Guarda Vidas. Durante o deslocamento solicitamos informações complementares e o COBOM informou que não sabia se a paciente encontrava-se já submersa, porém informou que o posto de Guarda Vidas era distante. Ou seja, tudo levava a crer que se depararíamos com a vítima sem assistência.

O mar encontrava-se muito agitado, situação que pode ser observada pela elevada quantidade de ocorrência de arrastamento e afogamento no dia. Ainda, o acesso era de extrema dificuldade e elevado risco, visto que a ondulação impactava o costão na diagonal havendo grande variação da maré e forte impacto contra as rochas. Quando a Aeronave chegou no local, de pronto observou um Guarda Vidas, Sr Marcelo Antônio dos Santos de 41 anos, já abordando a vítima. Logo observamos que iríamos deparar-se com vítima em Grau 6 de afogamento, visto a elevada concentração de espuma na região da face e que encontrava-se inconsciente. Nesse momento, iniciamos o procedimento para o resgate, sendo empregado a técnica de sling. A vítima foi içada e conduzida até a praia Grande onde se iniciou o procedimento de reanimação, a vítima teve retorno dos batimentos cardíacos após 25 min de manobra. Contudo, o quadro era grave e ela encontrava-se instável. Durante a preparação para o transporte, a paciente entrou novamente em PCR, sendo novamente revertido. Já na fase final para o transporte, um pouco antes de colocar a paciente na aeronave para condução ao Hospital Marieta em Itajaí, a paciente teve rebaixamento, sendo iniciado novo procedimento de reanimação, contudo, dessa vez, sem sucesso, a paciente veio a óbito. O Sr Marcelo com 16 temporadas de GVC conseguiu sair nadando do local após o salvamento, e depois de um tempo apareceu na praia para auxiliar no atendimento da equipe.

Entre na corporação em 2008, sendo que já tive a oportunidade de atender diversas ocorrência complexas e de elevado risco, onde a conduta assertiva e ágil dos profissionais é fundamental para o sucesso do atendimento. A conduta do Guarda Vidas certamente se enquadra nessa situação. Tal conduta profissional, corajosa e assertiva, possibilitou uma chance para o salvamento. Sabemos que logo após o afogamento, dependendo de algumas condição, o corpo tende a submergir, se isso ocorresse, dificilmente conseguiríamos encontrar a vítima e possibilitar a reanimação. Ademais, a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA) preconiza que em situação de afogamento dentro da água a ventilação precoce e abundante é fundamental para o retorno do paciente, o que fora feito na ocasião. O Guarda vidas colocou sua vida em risco em prol do salvamento, agindo conforme o que é preconizado pela instituição do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Possibilitando esperança para os familiares e o sentimento que fora empregado todos os recursos necessário para o salvamento que infelizmente não se concretizou. Contudo, a conduta do Guarda Vidas me deixou muito orgulhoso de fazer parte dessa instituição que possibilita um atendimento de qualidade para sociedade, onde seus homens e mulheres extrapolam seus limites físicos e psicológicos em prol do cumprimento da missão e para a prestação de serviço de qualidade. Dessa forma, acredito que tal profissional deva ser reconhecido pela conduta, quer seja por elogio ou indicação de medalha de salvamento aquático (se já não o possua), esse postura deverá ser enaltecida e valorizada.”

Pelos motivos elencados pelo Ten BM MACHADO venho parabenizar GVC Marcelo Antônio dos Santos pelo excelente serviço prestado, bem como agradecer pelo exemplo de comprometimento, profissionalismo e abnegação deixado a todos os seus pares e superiores. Individual, averbe-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

II - INQUÉRITO TÉCNICO

Inq T Nr 48-2021-CBMSC - PRORROGAÇÃO PRAZO

Fica prorrogado por mais 20 dias, o prazo para a conclusão do IT Nr 48/2021/CBMSC, tendo como encarregado, o 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, por necessidade de realizar oitiva de testemunha civil.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE
Comandante da 3ª/7ºBBM

III – PROCESSO OSTENSIVO

PORTARIA Nr 5/2021/7ºBBM, 03 de fevereiro de 2021.

DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO PARA PROCEDER PROCESSO OSTENSIVO

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Ostensivo Processo Ostensivo Nº 5-21-7ºBBM, a fim de apurar existência de nexos causal entre o afastamento do serviço do GVC Leandro de Souza Cunha no dia 26/01/2021, e o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio-ressarcimento.

Art. 2º. Designar o Sd BM Mtcl 668705-9 Carlos Fernando da Silva, como encarregado, delegando-lhe as atribuições administrativas que me competem.

Art. 3º. Conceder o prazo de 15 dias para envio do processo e apresentação do relatório final, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º. Publique-se em BI do 7ºBBM.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar

IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nr 198-2020-CBMSC - NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de Recurso Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Nr 198/2020/CORREG/CBMSC, puno o Cb BM Mtcl 929263-2 Leandro de Oliveira, do 3º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras, com “**REPREENSÃO**”, conforme solução do PAD, por transgressão constante no item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC permanece no comportamento “**OTIMO**”.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

ASSINA: (ASSINADO DIGITALMENTE)
Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar